



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2025

O(A) Município de Piau, inscrito no CNPJ n.º 18.338.236/0001-06, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 67, Centro, Piau, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Wanderlúcio de Castro Loures, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2025, Processo Administrativo n.º 47/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 42.098.167/0001-87, situada na(o) R OSORIO DE ALMEIDA, nº 401, bairro POCO RICO, JUIZ DE FORA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Lovaglio Ribeiro, CPF n.º 117.***.***-29, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	ALCOOL EM GEL 70%-INPM- galão 5 litros	LINEX	GL	200	R\$ 48,5000	R\$ 9.700,00
2	Alcool Liquido 70% -INPM galão 5 litros	LINEX	GL	400	R\$ 33,5000	R\$ 13.400,00
3	Balde em poliestileno 15 litros	ARQPLAST	BALDE	130	R\$ 11,5000	R\$ 1.495,00
4	Bobina Plástica para armazenamento de resíduos de hotifrutis de boa qualidade medindo 20x30 com 700 unidades.	PICOFLEX	RL	12	R\$ 18,0000	R\$ 216,00
5	Bobina Plástica para armazenamento de resíduos de hotifrutis de boa qualidade medindo 35x45 com 500 unidades.	PICOFLEX	RL	12	R\$ 36,0000	R\$ 432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
6	Bombril, Esponja de lã em aço, higiênica e ecológica, graças ao minério de ferro existente na composição, que se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza. 1 pacote contém 8 esponjas. □	AÇOBOM	pacote	150	R\$ 2,0000	R\$ 300,00
7	Borrifador (borrifador de água em polipropileno) Peso: 0,11kg; Altura: 22,50cm; Largura: 9,00cm; Profundidade: 9,00cm.	NOBRE	UNID.	70	R\$ 6,5000	R\$ 455,00
8	Brilho Alumínio, Embalagem 500ml, Detergente Líquido, ideal para dar brilho em alumínio, fácil aplicação.	FEROZ	UNID.	60	R\$ 3,4500	R\$ 207,00
9	Cera Líquida incolor Tradicional 750ml	POLITRIZ	UNID.	120	R\$ 6,5000	R\$ 780,00
10	Cestão, de 100 L, em polietileno com tampa.	BELMOUNT	UNID.	10	R\$ 83,0000	R\$ 830,00
12	Copos descartáveis de boa qualidade de 200ml, 25 pacotes em cada caixa	COPOFLEX	CX	60	R\$ 106,5000	R\$ 6.390,00
13	Desinfetante, Elimina germes, bactérias e vibrião do cólera - de 2 lts cada	CORDEX	GL	800	R\$ 4,5800	R\$ 3.664,00
14	Detergente, Tipo: neutro; Aroma: neutro; embalagem: 500 ml	BIOBRILHO	UNID.	800	R\$ 1,9000	R\$ 1.520,00
16	Esponja Amarela, Dupla face, multiuso, espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Altura: 2cm; Largura: 7,5cm; Comprimento: 11cm.	VIP	UNID.	630	R\$ 0,7500	R\$ 472,50
17	Esponja Metálica	YAZI	UNID.	50	R\$ 2,5800	R\$ 129,00
20	Isqueiro	BIC	UNID.	40	R\$ 4,9000	R\$ 196,00
22	Lixeira com pedal-fabricada em polietileno de alta	ANTARES	UNID.	60	R\$ 43,0000	R\$ 2.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	densidade(PEAD) ou P polipropileno(PP),alta resistência e durabilidade, leve,atóxica e de fácil limpeza, resiste à impactos e repetidas lavagens. 15 litros					
23	Lustra móveis, 200 ml.	BRIOSOL	UNID.	30	R\$ 5,9000	R\$ 177,00
24	Luva de látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma das mãos e pontas dos dedos. Normas técnicas.EN374:2003. Tamanhos P, M, G e GG.	NOBRE	UNID.	300	R\$ 2,5500	R\$ 765,00
27	Pano de prato, Tamanho: 40cmx60cm;C omposição:100% algodão, no mínimo;95% algodão,no mínimo,85% algodão, no mínimo.	CCA	UNID.	150	R\$ 3,7000	R\$ 555,00
28	Pano multiuso em rolo tamanho 28x300 m picotado a cada 50 cm, cor azul gramatura do Pano 35 gr/n2 , com 600 unid. Viscosi e poliéster.	NOBRE	UNID.	10	R\$ 83,0000	R\$ 830,00
32	Produto Multiuso, Volume 500ml,composição Linear Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico,alcalinizante, sequ estrante,solubilizante,éte r glicólico,ácool,perfume e água.	CORDEX	UNID.	500	R\$ 2,9000	R\$ 1.450,00
33	Rodo, Duplo de 60cm,com borracha EVA,aromatizada,cabo de madeira e suporte serrilhado que adere melhor ao pano de chão.	ATUAL	UNID.	220	R\$ 15,2000	R\$ 3.344,00
34	Rodo Espuma Limpa	ATUAL	UNID.	20	R\$ 10,2000	R\$ 204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	Azeite, plástico com abrasivo verde na esponja, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Proporciona uma limpeza perfeita para pisos frios e azulejos.					
35	Rodo para pia, polipropileno.	FACILIT	UNID.	10	R\$ 5,9000	R\$ 59,00
36	Sabão em barra, Neutro - 5 unidade de 200g cada. Sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânico e água.	MARLUCE	pacote	50	R\$ 9,5000	R\$ 475,00
37	Sabão em pó, Sachê de 1,600kg ; com enzimas ativas, sua fórmula livre de fosfato que ainda contribui com a preservação do meio ambiente.	ESPUMIL	Sache	320	R\$ 10,9000	R\$ 3.488,00
41	Saco de lixo, Material feito de: Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Altura: 75cm; Largura: 90cm ; Profundidade: (sanfonado). Capacidade: 100 litros- cor: Preto	SOLPLASTIC	UNID.	10000	R\$ 0,3400	R\$ 3.400,00
44	Vassoura Sanitária, Com suporte, cor neutra, com cerdas resistentes e duráveis que não deformam e nem embolam.	MELARE	UNID.	20	R\$ 7,0000	R\$ 140,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 57.653,50 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e Três reais e cinquenta centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Piauí por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Piauí na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Piauí (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Piauí procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Piauí e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Piauí procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Piauí atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Piauí (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06



ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Piau, 29/05/2025.

Wanderlúcio de Castro Loures
Prefeito(a)

Guilherme Lovaglio Ribeiro
COMERCIAL MONTEVERDE LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.338.236/0001-06

